



Modelo de Actividade do médico especialista em Dermatovenereologia

PARTE 1.

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO DA ESPECIALIDADE

A Dermatovenereologia é a especialidade médica que se dedica ao diagnóstico e tratamento médico-cirúrgico das doenças da pele e anexos cutâneos, muitas delas crónicas, recidivantes e associadas a importante morbilidade e impacto na qualidade de vida.

A abrangência da actuação da Dermatologia pressupõe uma dedicação clínica intensa, formação continua exigente e, sempre que possível, participação em projectos de investigação que permitam evoluir no tratamento das doenças de pele.

O principal objectivo deste documento é sistematizar as principais vertentes de actuação do Dermatovenereologista, de forma a que se estabeleça o Modelo de Actividade que salvaguarde a qualidade de exercício médico em prol do doente do foro dermatológico. Este modelo pretende também incluir a participação do Dermatovenereologista na promoção da literacia em saúde, nomeadamente na prevenção e seguimento da doença.

Este modelo reconhece que a aplicação da actual estruturação das carreiras médicas consigna diferentes patamares de responsabilidade ao Dermatovenereologista com implicação nas funções que desempenha.

Este documento permite definir o número de especialistas que são necessários para responder ao volume assistencial de cada instituição, de acordo com os Tempos Máximos de Resposta Garantidos (Portaria nº 153/2017, de 4 de Maio) e com os Tempos Padrão das Consultas Médicas (Regulamento nº 724/2019, de 17 de Setembro) definidos por Lei.

O Modelo de Actividade do Dermatovenereologista pressupõe que a qualidade do exercício médico da Dermatologia deve ser equivalente entre instituições, independentemente de serem públicas, privadas, do sector social, ou outros, ou do perfil da unidade de saúde em que o dermatologista desempenha a sua função. A proposta está adaptada para ser aplicada tendo em consideração as exigências do perfil de cada unidade de saúde.



PARTE 2.

AS FUNÇÕES DAS CATEGORIAS DA CARREIRA MÉDICA

Definição de funções para cada categoria de carreira médica hospitalar, de acordo com os decretos de lei 176/2009 e 177/2009:

- Assistente
 - prestar as funções assistenciais e praticar actos médicos diferenciados
 - registar no processo clínico os actos, diagnósticos e procedimentos
 - integrar equipas de urgência/apoio à urgência
 - articular a prestação e a continuidade dos cuidados de saúde com os médicos de família
 - chefiar unidades médicas funcionais
 - participar na formação de médicos internos
 - participar em projectos de investigação
 - integrar programas de melhoria continua da qualidade
 - desempenhar funções docentes
 - participar em júris de concursos
 - assegurar as funções de Assistente Graduado ou de Assistente Graduado Sénior quando não existem ou nas suas faltas e impedimentos
- Assistente Graduado – são atribuídas as funções de Assistente e ainda
 - coordenar o desenvolvimento curricular dos médicos internos e dos médicos Assistentes
 - coordenar programas de melhoria continua da qualidade
 - coordenar e dinamizar programas de investigação
 - coordenar e dinamizar programas de informatização clínica e telemedicina
 - coordenar a realização de protocolos de diagnóstico, tratamento e seguimento
 - coordenar a gestão de internamentos e consulta externa
 - colaborar com os Assistentes Graduados Sénior da sua área de especialidade
- Assistente Graduado Sénior – são atribuídas as funções de Assistente e de Assistente Graduado e ainda
 - coordenar actividades assistenciais e de investigação e de formação médica na sua área de especialidade
 - coordenar os processos de acreditação



- exercer, quando nomeado, cargos de direcção e chefia
- colaborar com o Director de Serviço nas actividades de gestão
- substituir o Director de Serviço nas suas faltas e impedimentos

PARTE 3.

ACTIVIDADE DO MÉDICO ESPECIALISTA EM DERMATOVENEROLOGIA

Tabela I – Proposta da proporção do tempo por tipo de actividade para o médico especialista em Dermatologia

Categoría	Actividade Assistencial	Actividade Não Assistencial
Assistente	Até 80%	20%*
Assistente Graduado	Até 70%	30%*
Assistente Graduado Sénior	Até 60%	40%*

Sempre que um Especialista ou Consultor assuma as funções de uma categoria superior à que lhe corresponde, deve-lhe ser alocado a proporção respectiva a essa categoria.

*Tempo mínimo

Os valores apresentados têm carácter indicativo, dependendo da Unidade de Saúde, do tipo de serviço e da existência (ou não) de internato e de actividade de investigação. Trata-se de uma orientação geral que depende da instituição, dos objectivos, dos recursos humanos e internato. Acresce referir que, se um Assistente Graduado não tiver internos nem responsabilidades de gestão, deverá ter uma distribuição de tempo semelhante à dos Assistentes.



Actividade Assistencial (Presencial / Não Presencial)

A gestão do agendamento da actividade assistencial deve estar em consonância com o Modelo de Actividade proposto, com os objectivos da unidade de saúde e o perfil de atividade clínica do médico especialista em Dermatovenereologia.

Sem prejuízo do previamente disposto, deve estar garantido, no mínimo, 20% de actividade assistencial não presencial. A toda a actividade assistencial presencial, nomeadamente à consulta programada, deve estar incluído tempo que inclua a sua preparação.

Devem ser aplicados os tempos a todas as consultas, primeiras, subsequentes e de grupo multidisciplinar, de acordo com Regulamento dos Tempos Padrão das Consultas Médicas da Ordem dos Médicos, n.º 724/2019 – Diário da República n.º 178/2019, Série II de 2019-09-17

Tipologia da actividade:

Actividade Assistencial

- Consulta programada
 - consulta externa presencial (limite para o número total de consultas/médico – primeiras consultas e consultas subsequentes; rácio de primeiras e consultas subsequentes)
 - consultas não presenciais
 - consultas de grupo
- Internamento
 - visita médica diária
 - consulta interna
- Cirurgia Dermatógica (bloco operatório central, ambulatório e/ou periférico)
- Meios complementares de diagnóstico e terapêutica
- Serviço de Urgência Dermatovenereológico/Apoio a Serviço de Urgência acolhedor de doentes do foro dermatológico e venereológico
- Hospital de Dia



- Preparação e participação em reuniões de serviço para discussão de casos clínicos
- Realização de documentos e relatórios solicitando tratamentos sujeitos a aprovação
- Realização de relatórios clínicos e peritagens médicas
- Articulação com outras especialidades

Actividade NÃO Assistencial

- Formação médica de actualização
 - Congressos / reuniões científicas
 - Cursos de formação profissional
 - Cursos de gestão e/ou boas práticas
 - Pós-graduações
- Formação no Internato Médico
 - Orientação de Internos (de dermatovenereologia e de outras especialidades)
 - Coordenação do Internato Médico
- Formação de outros profissionais de saúde
- Participação em programas de articulação com os Cuidados de Saúde Primários
- Colaboração em programas de literacia para a saúde
- Preparação e participação na formação médica ministrada e de actualização
- Participação em reuniões de serviço e institucionais
- Participação em sociedades científicas ou profissionais
- Participação em comissões terapêutica de farmácia e outras comissões e grupos de trabalho



- Elaboração e revisão de protocolos terapêuticos e de actuação
- Avaliação de resultados clínicos e outros
- Participação no desenvolvimento de plataformas digitais
- Investigação
 - Participação em grupos de investigação
 - Estudos de vida real e qualidade de vida
 - Estudos de avaliação fármaco-económica
 - Outros estudos observacionais
 - Estudos de translação em colaboração com centros de investigação nacionais ou internacionais
 - Ensaios clínicos
 - Investigação em sistemas de informação
- Divulgação científica
- Ensino/Docência
 - Pré-graduada
 - Pós-graduada